

E = entrevista de selecção;
2, 1 e 1 = coeficientes de ponderação.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Local de trabalho — área do município de Oeiras.

10 — Remuneração base e regalias sociais — a remuneração base, durante o período de estágio, é a correspondente ao escalão 1, índice 321, sendo após o provimento no lugar a correspondente ao escalão 1, índice 400, nos termos do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

11 — Regime de estágio:

11.1 — O estágio rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as necessárias adaptações, e nos artigos 6.º, 7.º e 24.º, todos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

11.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária quando se tratar de funcionário nomeado definitivamente em lugar de outra carreira e em regime de contrato administrativo de provimento quando o candidato não estiver integrado em lugar de quadro.

12 — Classificação final do estágio — o sistema de classificação final de estágio, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam, também, da acta de reunião de júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — É fixada a reserva de lugares nas categorias acima referenciadas para os candidatos com deficiência, devidamente comprovada, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, em cumprimento do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

13.1 — Constituem condições de preferência legal, em caso de igualdade de circunstância, para além das que constam na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a prestação pelos candidatos de serviço militar nas Forças Armadas em regime de voluntariado ou contrato pelo período mínimo de cinco anos.

14 — Publicitação das listas — as listas de admissão dos candidatos e de classificação final serão afixadas no átrio do edifício principal da Câmara Municipal de Oeiras, sito no Largo do Marquês de Pombal, e no do edifício da Rua de 7 de Junho de 1759, em Oeiras.

15 — Composição dos júris dos concursos:

Concurso I:

Presidente — Arquitecta Maria Antónia Borges Sette Pimenta de Mesquita Lima, directora municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação.

Vogais efectivos:

1.º Arquitecto Luís Artur Simplício Baptista Fernandes, director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística.

2.º Engenheiro Manuel dos Santos Pinto, director do Departamento de Infra-Estruturas Municipais.

Vogais suplentes:

1.º Arquitecto Pedro Luís Gentil Ferreira Carrilho, director do Departamento de Projectos Especiais.

2.º Arquitecto Manuel Alexandre Madruga, director do Departamento de Habitação.

Concurso II:

Presidente — Engenheiro Luís Manuel Bastos Reis Melo, director municipal de Obras e Ambiente.

Vogais efectivos:

1.º Arquitecto Luís Artur Simplício Baptista Fernandes, director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística.

2.º Engenheiro Manuel dos Santos Pinto, director do Departamento de Infra-Estruturas Municipais.

Vogais suplentes:

1.º Engenheiro José Pereira Fernandes, chefe da Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo.

2.º Engenheiro Carlos Manuel Santos Elvas, chefe da Divisão de Obras Municipais.

O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

28 de Setembro de 2006. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.
3000216921

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 12 de Setembro de 2006 e a seu pedido, foi exonerada do quadro da Câmara Municipal de Ponta Delgada, da categoria de fiel de mercados e feiras, Lídia Maria Oliveira Tavares, com efeitos a 3 de Julho de 2006.

25 de Setembro de 2006. — O Vereador, *Pedro Filipe Rodrigues Furtado*.
1000306399

Aviso

Discussão pública

António Luís da Paixão Melo Borges, vice-presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se procede, pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, à discussão pública relativa a uma alteração do alvará do loteamento sito na Estrada Regional, freguesia de São Vicente Ferreira, por iniciativa de Couto & Silvestre, L.^{da}, com sede na Estrada Regional n.º 34, freguesia de Ribeira Seca, pelo que durante os 15 dias seguintes à data da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série, poderão os interessados apresentar na Secretaria desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações, observações ou sugestões que julguem com direito.

A proposta de autorização de operação de loteamento encontra-se disponível para consulta no Gabinete de Apoio ao Município da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Não serão consideradas as reclamações, observações ou sugestões apresentadas fora do prazo estabelecido.

28 de Setembro de 2006. — Por delegação da Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *António Luís da Paixão Melo Borges*.
1000306362

Aviso

Discussão pública

António Luís da Paixão Melo Borges, vice-presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se procede, pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, à discussão pública relativa a uma alteração ao alvará do loteamento sito na Rua do Dr. Humberto Bettencourt Medeiros Câmara, freguesia de Fenais da Luz, por iniciativa de Maria da Assunção do Rego Carvalho, residente na Rua do Dr. Humberto Bettencourt, 16, freguesia de Fenais da Luz, pelo que durante os 15 dias seguintes à data da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série, poderão os interessados apresentar na Secretaria desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações, observações ou sugestões que julguem com direito.

A proposta de licença de operação de loteamento encontra-se disponível para consulta no Gabinete de Apoio ao Município da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Não serão consideradas as reclamações, observações ou sugestões apresentadas fora do prazo estabelecido.

28 de Setembro de 2006. — Por delegação da Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *António Luís da Paixão Melo Borges*.
1000306367